

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

Concede Título de Cidadania Lajinhense e Cidadania Ilustre às pessoas abaixo relacionadas e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lajinha, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LAJINHENSE**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Lajinha-MG, aos Senhores:

- a) Adenilse Alves Feitosa
- b) Anderson Barboza de Amarins e Silva
- c) Breno Ramos de Oliveira
- d) Gabriel Henrique da Silva Rocha
- e) Isadora Dornelas Machado
- f) Isaías Moreira Cupertino
- g) Jorge Luis Barbosa
- h) José Dornelas de Abreu
- i) Ludmila Rodrigues Andrade
- j) Ronildo Ambrosio de Amorim
- k) Silvio Cândido da Silva
- l) Vilma Alves da Silva

Art. 2º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO ILUSTRE**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Lajinha-MG, aos Senhores:

- a) Áurea de Oliveira Vieira
- b) Erdilio Ferreira de Aquino
- c) Gustavo Martins Sanglard
- d) Manoel Moreira Filho
- e) Marcos Sanglard
- f) Maria da Penha Teixeira
- g) Paulo Romualdo da Silva
- h) Renato Rodrigues de Souza
- i) Suellen Ferreira Mota
- j) Roberta Matos de Moura

Art. 3º. Fica o Presidente da Câmara autorizado a realizar as despesas necessárias à confecção dos diplomas e placas de homenagem, bem como, aquelas relativas à solenidade de entrega de título.



Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 31 Centro - Lajinha, CEP 36.980-000



falecom@cmlajinha.mg.gov.br



www.cmlajinha.mg.gov.br



(33) 3444-1548/1558



Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Ver. Orlando Sathler – Câmara Municipal de Lajinha em 28 de maio de 2025.



JULIO DA SILVA HASTENRREITER
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Lajinha, sente-se honrada em prestar essa homenagem aos cidadão acima denominados, na condição de Cidadão Lajinhense e Cidadão ilustre, de acordo com as peculiaridades de cada um, tendo em vista os relevantes serviços prestados no município.

Compõe o presente projeto de decreto a biografia dos homenageados, que por sua vez, corrobora com a justa homenagem prestada. Salientamos, que a esta homenagem é concedida em conformidade com a legislação própria que dispõe sobre a concessão de títulos no âmbito do município de Lajinha,

Pelos motivos expostos, esta Casa de Leis, em franco reconhecimento aos atos dos homenageados, vem, por meio deste, reconhecer, em vida, os relevantes serviços prestados pelos homenageados a comunidade Lajinhense.

Plenário Ver. Ver. Orlando Sathler – Câmara Municipal de Lajinha em 28 de maio de 2025.



JULIO DA SILVA HASTENREITER
PRESIDENTE